

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretora-Geral: Cristina Fontes Araújo Viana

ATO Nº 749/2018 RESOLVE: CONCEDER PROGRESSÃO JUDICIAL NA CARREIRA, nos termos da Lei 15.303/2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, relacionados abaixo:

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
0378537-5	EDNEA MONTEIRO	TEAD	I	A	I	B	09/11/2004
1017818-4	LECIO CORREIA DE ANDRADE	AGAD	I	A	I	B	01/09/2004
1017946-3	WALTER JOSE BOBBIO JUNIOR	AUPE	I	A	I	B	02/08/2005

CRISTINA FONTES ARAUJO VIANA
Diretora-Geral

21 1178329 - 1

PORTARIA Nº 1886, de 20 de dezembro de 2018.
Faz designação de servidor no âmbito do IMA. A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso I, do Decreto nº 47.398 de 12/04/18, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor, ARAILSON FER- NANTES XAVIER, CPF: 981.438.676-68, MASP: 1.056.413-6 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370005 – CURVELO, em substituição ao titular, no período de 31/12/2018 a 31/01/2019, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2018.Cristina Fontes de Araujo Viana

20 1177701 - 1

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PORTARIA IMA Nº 1724/2017
A Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.398, de 12/04/2018, vistos e examinados os autos da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria IMA Nº 1724/2017, publicada em 13/07/2017, decido: 1) pela responsabilização do servidor S.E.S., masp. 1.119.329-9, pelo ressarcimento ao Erário das custas com o conserto do veículo de placa HNH 1352; 2) pelo registro da baixa do bem GPS (patrimônio nº 24726745), em razão da impossibilidade de se apontar a autoridade dos furtos; 3) arquivamento dos autos quanto aos bens Cadeira (patrimônios nºs 24671100 e 40658503), Câmera fotográfica (patrimônio nº 24689831), GPS (patrimônios nºs 24727245, 37086-0, 24715450, 24715310), Mesa para microcomputador (patrimônio nº 40662659), haja vista a localização dos mesmos; 4) arquivamento dos autos quanto ao bem Carregador de bateria (patrimônio nº 24682616), haja vista a reposição do mesmo por servidor; 5) pelo registro da baixa do bem GPS de patrimônio nº 2471523-9 (RP 39257-0) 6) a formalização de Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD, ao servidor S.E.S., masp. 1.119.329-9, como medida alternativa à eventual instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dispostos no Decreto nº 46.906, de 16/12/2015, haja vista ter o servidor, em tese, infringido o inciso IX do art. 216 da Lei nº 869/1952; 7) arquivamento dos autos. IMA, Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2018. Cristina Fontes Araujo Viana. Diretora-Geral – IMA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PORTARIA IMA Nº1839/2018
A Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.398, de 12/04/2018, vistos e examinados os autos do da Sindicância Administrativa Investigatória instaurado Portaria IMA Nº 1839/2018, publicada em 11/07/2018, decido: 1) pela adoção das medidas administrativas para baixa patrimonial por furto dos bens de patrimônio nºs aparelho de fax (47227-1/40668452) e circulador de ar (377031) e 2) pelo arquivamento dos autos. IMA, Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2018. Cristina Fontes Araujo Viana. Diretora-Geral – IMA.

21 1178254 - 1

PORTARIA Nº 1888, de 21 de dezembro de 2018
Faz designação do servidor no âmbito do IMA. A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.398 de 12/04/18, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora THAIS ASSIS MORAES, CPF: 092.616.076-16, MASP: 1.310.083-9 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370002 – BELO HORIZONTE, em substituição ao titular, no período de 31/12/2018 a 21/01/2019, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2018.Cristina Fontes de Araujo Viana. Diretora-Geral

21 1178580 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretário: César Emilio Lopes Oliveira

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

PORTARIA IDENE Nº.37 DE 18 DEZEMBRO DE 2018.
(PROGRESSÃO NA CARREIRA).

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 14.171, de 2002, a Lei 22.257, de 2016, e o inciso I, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 46.629, de 2014,

DETERMINA:

Art. 1º Concedo progressão na carreira aos servidores: SÉRGIO MARTINS DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do MASP 1296942-4, VAN JOHNSTON ARAUJO MARQUES, brasileiro, solteiro, portador do MASP 1296968-9, lotados no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, que atendem aos requisitos do art. 35 da Constituição Estadual de 1989, art. 23 da Lei nº 869, de 1952, do art. 2º e do art. 4º do Decreto nº. 44.682, de 19 de dezembro de 2007, com redação dada pelo art. 2º do Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, relacionados ao anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência apontada no anexo I.

ANEXO I
(A que se refere ao art. 1º da Portaria nº. 37 de 18 de dezembro de 2018)

PROGRESSÃO NA CARREIRA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

MASP	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1296942-4	SÉRGIO MARTINS DE SOUZA	I	ADES	I	C	D	15.12.2018
1296968-9	VAN JOHNSTON ARAUJO MARQUES	I	TDES	I	C	D	15.12.2018

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2018.

Gustavo Xavier Ferreira
Diretor Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste
de Minas Gerais - IDENE

20 1177982 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA UEMG Nº 136 /2018, de 17 de dezembro de 2018.

Concede progressão a servidores da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG - nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o disposto no art. 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida progressão a servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotadas na Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar da data constante do Anexo Único a esta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 17 de dezembro de 2018.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

ANEXO ÚNICO

(A que se refere o art. 1º da Portaria nº 136, de 17 de Dezembro de 2018)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
CAMILA CRISTINA MONTECA BICALHO	13302617	PES	IV	A	IV	B	01/08/2018
CASSIA DANIELLE FONSECA DIAS LIMA	13301320	PES	IV	A	IV	B	01/08/2018

20 1177876 - 1

ATO Nº.º 2659/2018 APOSENTA nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF / 88, com a redação dada pela ECF n.º 41/2003, a servidora MARYVANA MONTEIRO DA ROCHA, Masp nº 225328-4, Analista Universitário, Nível II, Grau B, da Escola de Música , a contar de 21/12/2018.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

21 1178748 - 1

ATO Nº.º 2659/2018 APOSENTA nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF / 88, com a redação dada pela ECF n.º 41/2003, a servidora MARYVANA MONTEIRO DA ROCHA, Masp nº 225328-4, Analista Universitário, Nível II, Grau B, da Escola de Música , a contar de 21/12/2018.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

21 1178747 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG nº 235, de 21 de dezembro de 2018. Altera dispositivos da Resolução COEPE/UEMG Nº 232/2018. O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Os artigos 8º, 13 e 20 da Resolução COEPE/UEMG Nº 232, de 20 de julho de 2018, passam a vigor com a seguinte redação: "Art. 8º Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria Voluntária, os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UEMG que:

I - Comprovem haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria; II - Tenham disponibilidade de 04 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria. Art. 13 Constituem atribuições do Estudante Monitor: I- Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência relacionadas a:

a) Assistência aos estudantes dos cursos de graduação na resolução de exercícios, no esclarecimento de dúvidas, em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros relacionados com o curso; b) Preparação de atividades teóricas e práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

II - Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pela Coordenação de Curso ou Departamento Acadêmico;

III - Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas, para apreciação pelo professor orientador e envio ao Departamento Acadêmico;

IV - Apresentar as experiências relacionadas à monitoria e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado pela Coordenação de Curso ou Departamento Acadêmico.

Parágrafo único. Perde a função, com cancelamento automático da monitoria, o estudante que não cumprir as atribuições previstas no respectivo programa ou que fizer trancamento do semestre e cancelamento total das disciplinas ou unidades curriculares em que estiver matriculado.

Art. 20 As atividades exercidas pelos estudantes monitores voluntários não caracterizarão qualquer vínculo empregatício."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas

Gerais, aos 21 de dezembro de 2018.

Lavinia Rosa Rodrigues

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

21 1178774 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 421, DE

21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Constitui, ad referendum do Conselho Universitário, o Conselho Editorial da Editora da Universidade do Estado de Minas Gerais - EDUEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais constitui, ad referendum do Conselho Universitário, o Conselho Editorial da Editora da Universidade do Estado de Minas Gerais - EDUEMG, no uso da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Editorial da Editora da Universidade do Estado de Minas Gerais – EDUEMG com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Thiago Torres Costa Pereira;

II – Amanda Tolomedelli Brescia;

III – José Márcio Pinto Moura Barros;

IV – Ana Lúcia Almeida Gazzola;

V – Flaviane de Magalhães Barros Bolzan de Moraes;

VI – Fuad Kyrrilos Neto;

VII – Helena Lopes da Silva.

Art. 2º Fica mantido o endereço sede da Editora UEMG na Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Ed. Minas - 8º andar - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - MG - CEP: 31.630-900.

Art. 3º Ficam revogadas as Resoluções CONUN/UEMG Nº 281/2013, CONUN/UEMG Nº 359/2016 e CONUN/UEMG Nº 361/2016.

Art. 4º A presente Resolução a que se refere o art. 1º deverá ser submetida à apreciação do Conselho Universitário na primeira reunião subsequente à data da publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2018.

Lavinia Rosa Rodrigues

Presidente do Conselho Universitário.

21 1178773 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 420, de 21 de dezembro de 2018. Autoriza a oferta dos cursos de graduação das Unidades da UEMG Estadualizadas por força da Lei nº 20.807, de 26 de julho de 2013. O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº 20.807, de 26 de julho de 2013, a Resolução CONUN/UEMG Nº 280/2013, a Resolução COEPE/UEMG Nº 132/2013, a Resolução CEE/MG 459/2013, e a Resolução COEPE/UEMG Nº 162/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a oferta dos cursos de graduação das Unidades da UEMG Estadualizadas por força da Lei nº 20.807, de 26 de julho de

2013, conforme aprovação dos Projetos Pedagógicos pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - COEPE, de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2018.

Lavinia Rosa Rodrigues

Presidente do Conselho Universitário.

Anexo Único

(a que se refere o art. 1º da Resolução CONUN/UEMG nº 420, de 21 de dezembro de 2018.)

CURSO DE GRADUAÇÃO	MODALIDADE	UNIDADE	DATA DE APROVAÇÃO NO COEPE
Turismo	Bacharelado	Carangola	18/10/2017
Serviço Social	Bacharelado	Passos	21/11/2017
Serviço Social	Bacharelado	Divinópolis	21/11/2017
Ciências Contábeis	Bacharelado	Cláudio	20/12/2017
Administração	Bacharelado	Cláudio	20/12/2017
Fisioterapia	Bacharelado	Divinópolis	10/05/2018
Serviço Social	Bacharelado	Abatete	06/06/2018
Engenharia Civil	Bacharelado	Divinópolis	12/07/2018
Serviço Social	Bacharelado	Cláudio	20/08/2018
Direito	Bacharelado	Ituiutaba	23/10/2018
Sistemas de Informação	Bacharelado	Carangola	23/10/2018

21 1178772 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CÍVIL
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA

SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS
GUILHERME MACHADO SILVEIRA

DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL
Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes
Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde
CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG

Atendimento Geral
(31)3916-7098 / (31)3916-7047 / (31)3915-0092
E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Assinatura de Jornal
E-mail: assinatura@casacivil.mg.gov.br

Contrato de Publicação
E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Cancelamento de Publicação
E-mail: diario@casacivil.mg.gov.br

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br